
ANEXO I - EDITAL N.º 2026-004 – FADECT / Seleção Pública de Fornecedores
TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT

INSTRUMENTO VINCULANTE: Execução do projeto “Célula Automatizada Modular para Manufatura e Rastreabilidade de Modems”, no âmbito das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sob gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.241/2014, Lei nº 8.387/1991 (Lei de Informática), Decreto nº 10.521/2020, Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347/2020, Lei nº 10.973/2004 (Marco Legal de CT&I) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, avaliação e auditoria da execução de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), no âmbito do projeto: “Célula Automatizada Modular para Manufatura e Rastreabilidade de Modems”, com gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico especializado para acompanhamento da execução do projeto, considerando sua complexidade técnica, administrativa e regulatória, especialmente no contexto da Lei de Informática e das diretrizes da SUFRAMA.

A atuação da empresa contratada visa assegurar:

- a adequada rastreabilidade das atividades executadas;
- a conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- a correta aplicação dos recursos financeiros;
- a mitigação de riscos de inconsistências e glosas em auditorias;
- o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e transparência.

A contratação é essencial para garantir a integridade das informações técnicas e financeiras e o atendimento às exigências legais aplicáveis aos projetos de PD&I.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- Decreto Federal nº 8.241/2014;
 - Lei nº 8.387/1991 (Lei de Informática);
 - Decreto nº 10.521/2020;
 - Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347/2020;
 - Lei nº 10.973/2004 (Marco Legal de CT&I).
-

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA atuará exclusivamente nas atividades de acompanhamento, avaliação e auditoria, não possuindo ingerência na execução do projeto.

4.1. Monitoramento e Acompanhamento

- Acompanhamento da execução física do projeto;
- Avaliação da aderência ao Plano de Trabalho;
- Análise da evolução das atividades.

4.2. Governança e Conformidade

- Avaliação de relatórios técnicos e financeiros;
- Verificação de conformidade com normas aplicáveis;
- Participação em reuniões de acompanhamento;
- Emissão de pareceres técnicos.

4.3. Controle Financeiro e Elegibilidade

- Análise da execução financeira;
- Verificação da elegibilidade das despesas;
- Identificação de inconsistências e riscos.

4.4. Regulação e Auditoria



Contatos:

Telefone: (92) 99327-9017

E-mail: editais@fadect-am.org



FADECT

- Avaliação da conformidade com a Lei de Informática;
- Interface com SUFRAMA e auditorias;
- Emissão de relatórios de conformidade e recomendações

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada por meio de abordagem sistemática e contínua, baseada em ciclos periódicos de:

- análise da execução do projeto;
- verificação de conformidade;
- identificação de desvios;
- proposição de recomendações técnicas.

A metodologia deverá assegurar:

- integração entre as dimensões técnica, administrativa e financeira;
- rastreabilidade das informações;
- suporte à tomada de decisão da coordenação do projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Período	Atividades
Planejamento e alinhamento	Início da contratação	Alinhamento com coordenação e análise do plano
Estruturação	Mês 1	Organização dos processos e fluxos de acompanhamento
Acompanhamento contínuo	Vigência contratual	Monitoramento técnico e financeiro
Encerramento	Final do contrato	Consolidação e relatório final

7. ENTREGÁVEIS

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

7.1 Relatórios Mensais

- Acompanhamento da execução física e financeira;
- Análise de conformidade;
- Registro de evidências;
- Identificação de riscos.

7.2. Relatórios de Conformidade

- Avaliação regulatória (Lei de Informática);
- Análise de elegibilidade;
- Recomendações técnicas.

7.3. Controle Documental

- Organização de documentos técnicos e financeiros;
- Registro de evidências do projeto.

7.4. Relatório Final Consolidado

- Consolidação das atividades;
- Avaliação técnico-financeira;
- Recomendações finais.

8. VALOR ESTIMADO

Valor global estimado: **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma mensal, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- ateste da coordenação do projeto;
- entrega dos relatórios previstos.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;



Contatos:

Telefone: (92) 99327-9017

E-mail: editais@fadect-am.org



FADECT

- capacidade técnica compatível com o objeto;
- experiência em auditoria, acompanhamento ou gestão de projetos de PD&I;
- experiência em conformidade regulatória (Lei de Informática / SUFRAMA).

11. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por representante designado pela FADECT, responsável por:

- monitorar a execução;
- atestar os serviços prestados;
- solicitar ajustes quando necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Decreto nº 8.241/2014 e demais normas aplicáveis.

Manaus, 17 de abril de 2026.

Francisco Everardo Girão
Diretor Executivo
FADECT



Contatos:
Telefone: (92) 99327-9017
E-mail: editais@fadect-am.org